

Artigo 5.º — As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta das dotações consignadas no orçamento-programa vigente.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de novembro de 1986.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de janeiro de 1987.

FRANCO MONTORO

José Aristodemo Pinotti, Secretário da Educação

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 19 de janeiro de 1987.

DECRETO N.º 26.634, DE 19 DE JANEIRO DE 1987

Retifica enquadramento de cargo efetuado pelo decreto de 14 de maio de 1971 e dá providências correlatas

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da exposição da Secretaria da Administração,

Decreta:

Artigo 1.º — O enquadramento do cargo de Ajudante de Artífice de Obras, referência 31, da Parte Especial do Quadro do Departamento de Estradas de Rodagem, ocupado por Antonio Inácio da Silva, que, nos termos do Decreto de 14 de maio de 1971, foi efetuado como Ajudante de Pedreiro, referência 4, Faixa I, fica retificado para Pedreiro, referência 10, Faixa II.

Artigo 2.º — Em decorrência da retificação de enquadramento prevista no artigo anterior, fica excluído do Anexo I — Subquadro de Cargos — pessoal efetivo, do Decreto n.º 12.077, de 11 de agosto de 1978, que aprova reclassificação de

cargos e funções-atividades do Quadro do Departamento de Estradas de Rodagem, o cargo de Ajudante de Pedreiro, ocupado por Antonio Inácio da Silva, que nos termos do mencionado decreto, foi reclassificado como Pedreiro.

Artigo 3.º — Dos pagamentos decorrentes da aplicação deste decreto serão deduzidas as importâncias já percebidas, a partir de 22 de setembro de 1970, pelo funcionário por ele abrangido.

Artigo 4.º — O título do funcionário abrangido por este decreto será apostilado pela autoridade competente.

Artigo 5.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta das dotações consignadas no Orçamento Programa do Departamento de Estradas de Rodagem — DER.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de setembro de 1970, adaptado o seu conteúdo às disposições dos Decretos n.ºs 11.937, de 25 de julho de 1978 e 17.070, de 22 de maio de 1981, que aplicaram ao Departamento de Estradas de Rodagem as Leis Complementares n.ºs 180, de 12 de maio de 1978 e 247, de 6 de abril de 1981.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de janeiro de 1987.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

Adriano Murgel Branco, Secretário dos Transportes

Antônio Carlos Mesquita, Secretário da Administração

Clóvis de Barros Carvalho,

Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 19 de janeiro de 1987.

Prazo de duração — 1.º/1/87 a 31/12/87.

Valor — Cz\$ 47.520.000,00.

Verba — 3.1.3.2.

Processo — 7118/86-H.

Data de Assinatura — 5/1/87.

Extratos de contratos 197/86

Contratante — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Contratada — Companhia Brasileira de Radiologia.

Objeto — Fornecimento de material.

Prazo de duração — 6/1/87 a 6/7/87.

Valor — Cz\$ 3.231.800,00.

Verba — 4.1.2.0.

Processo — 5527/86-H.

Data de Assinatura — 6/1/87.

200/86

Contratante — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Contratada — Darrow Laboratórios S.A.

Objeto — Fornecimento de material.

Prazo de duração — 19-12-86 a 31-1-87.

Valor — Cz\$ 511.200,00.

Verba — 3.1.2.0.

Processo — 2131/86-J.

Data de assinatura — 19-12-86.

201/86

Contratante — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Contratada — E. Tamussino & Cia. Ltda.

Objeto — Fornecimento de material.

Prazo de duração — 19-12-86 a 19-3-87.

Valor — Cz\$ 1.126.526,40.

Verba — 3.1.2.0.

Processo — 7586/86-D.

Data de assinatura — 19-12-86.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO

Despachos da Superintendente, de 14-1-87

Homologando as seguintes adjudicações:

Processo HCRP 9370/86 — TP HCRP 252/86 — Equipos para Transfusão, Apirrogênico, Atóxico, Estéril e Descartável, firma vencedora: Girmed Comércio e Representações Ltda.

Processo HCRP 9466/86 — TP HCRP 269/86 — Oxímetro Construído em Caixa de chapa de aço, campânulas e flores, termômetro eletrônico, estimulador de nervos e etc., firmas vencedoras: Oxigeh Materiais Hospitalares Indústria e Comércio Ltda., itens 01, (12 un), 08, 11, 12 e 18; K. Takaoka Indústria e Comércio Ltda., itens 02, 04, 06, 09, 10, 14, 17, 19 e 20; Dixtal Tecnologia Indústria e Comércio Ltda., item 03. Itens 07 e 13, desclassificados. Itens 05, 15 e 16, revogados.

Processo HCRP 9471/86 — TP HCRP 274/86 — Filme para Raio-X, firmas vencedoras: Syncrofilm Distribuidora Ltda., itens 01 e 02; Bensa Comércio e Representações Ltda., itens 03 a 06; I.B.F. Indústria Brasileira de Filmes S.A. itens 07. Itens 08 a 10, sem cotação.

Processo HCRP 9728/86 — TP HCRP 276/86 — Suporte para Cesto para 14 cestos, Carro modulador para distribuição de material esterilizado e etc., firmas vencedoras: Baumer S.A., itens 01 e 02; Indústria Mecano Científica S.A., itens 08, 09 (11 un.) a 13 e 32; Analítica Artigos para Laboratórios Ltda., itens 16 a 19; Eletro-Médica Brasileira Importadora e Exportadora Ltda., itens 22 e 23; Olidex CZ Indústria e Comércio de Aparelhos Hospitalares Ltda., item 29; Indústria Metalúrgica Armentano Ltda., item 31; Átomo Química Artigos para Laboratórios Ltda., item 33. Itens 03 a 07, 14, 15, 20, 21, 24 a 28, 30 a 34, sem cotação.

Processo HCRP 9729/86 — TP HCRP 277/86 — Afastador Torácica articulado Médio e Pequeno, Baby Mixer, Pinças Tubo e etc., firmas vencedoras: Ortocir Ortopedia Cirurgia Ltda., itens 03 a 12, 14 a 27 e 29 a 32; K. Takaoka Indústria e Comércio Ltda., itens 33 a 43; itens 01, 02, 13, 28, 33, 34, 44 e 45, sem cotação.

Economia e Planejamento

Secretário

Clóvis de Barros Carvalho

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extratos de Contratos

Convênio — 000010/85-PROCON. Proc. SEP 1.623/85

Convenientes — Secretaria de Economia e Planejamento — PROCON e o Município de Campos de Jordão, visando a prestação de serviços ao consumidor, no âmbito municipal, atendendo aos objetivos do art. 3.º da Lei Estadual 1.903 de 20-12-78.

Vigência — Um ano, a partir da data de assinatura, prorrogável por períodos iguais, automática e sucessivamente até o limite máximo de 5 anos.

Recursos — As despesas decorrentes do presente convênio, correrão à conta das verbas próprias das dotações orçamentárias dos convenientes. Data de Assinatura — 19-1-87

Convênio 000010/84-PROCON. Proc. SEP 1.536/84

Convenientes — Secretaria de Economia e Planejamento — PROCON e o Município de Cerqueira Cesar, visando a prestação de serviços ao consumidor, no âmbito municipal, atendendo aos objetivos do art. 3.º da Lei Estadual 1.903 de 20-12-78.

Vigência — Um ano, a partir da data de assinatura, prorrogável por períodos iguais, automática e sucessivamente até o limite máximo de 5 anos.

Recursos — As despesas decorrentes do presente convênio, correrão à conta das verbas próprias das dotações orçamentárias dos convenientes. Data de Assinatura — 19-1-87.

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário

Luiz Carlos Bresser Pereira

Despachos do Governador, de 19-1-87

No processo SAA-205.731-78 — 23.ª aut. prov., sobre convênio: "Diante do pronunciamento do Secretário de Agricultura e Abastecimento e dos elementos de instrução do processo, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e o município de Monções, objetivando a conjugação de esforços para a instalação e o funcionamento da Casa da Agricultura daquela localidade, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SAA-205.422-79, sobre convênio: "Diante do pronunciamento do Secretário de Agricultura e Abastecimento e dos elementos de instrução do processo, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e o município de Sebastianópolis do Sul, objetivando a conjugação de esforços para a instalação e funcionamento de Casa da Agricultura naquela localidade, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SAA-204.761-85, sobre convênio: "Diante do pronunciamento do Secretário de Agricultura e Abastecimento e dos elementos de instrução do processo, autorizo a lavratura do 3.º termo aditivo ao convênio celebrado em 19-11-83, entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e o Ministério da Agricultura, tendo por objeto a execução de serviços de controle do bico do algodoeiro no Estado, de sorte a se alterar o aludido ajuste para suplementação de recursos pela União, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No doc. 24-99-87-SE, sobre recondução de membro da 2.ª Comissão Processante Permanente da Secretaria da Educação: "Diante dos elementos de instrução do expediente, à vista da manifestação do Secretário da Educação e nos termos dos arts. 278 e 279, da Lei 10.261-68, aprovo a recondução do bel. Joaquim Ferraz Martins, RG 1.661.993, para, na qualidade de Presidente, continuar integrando a 2.ª Comissão Processante Permanente da mencionada Secretaria."

Despacho do Governador, de 16-1-87

Retificação do D.O. de 17-1-87

Nos processos SPS abaixo indicados... Odila Maria de Jesus... onde se lê: 1.442-86 Jacinto Cintra Ferreira de Camargo; leia-se: 1.442-86 Jacintho Cintra Ferreira de Camargo.

ASSESSORIA TÉCNICA DO GOVERNO

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS

Despachos do Diretor Técnico, de 19-1-87

Aprovando:

para fins do disposto no artigo 7.º da Lei 761, de 14-11-75, as seguintes inscrições:

da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral — CATI

Registro	Interessado	Processo
13-02-1001	Reginaldo Canelada Campanhã	183812/85;
13-02-1002	Shigueru Kondo	154344/86;
13-02-1003	Celso Hygino da Cruz	13496/78;

da Coordenadoria da Administração de Material — CAM

14-03-009	Alexandre José da Silva	1298/86;
-----------	-------------------------	----------

para fins do disposto no artigo 50, e seu parágrafo único, do Decreto 9.543, de 1.º-3-77, os registros dos veículos locados constantes dos seguintes contratos:

do Departamento de Estradas de Rodagem — DER

Contrato	Quantidade	Grupo	Vigência
044/DR.2/86	1 veículo	"S-3"	5-12-86 a 4-07-87;
045/DR.2/86	1 veículo	"S-3"	5-12-86 a 4-07-87;
046/DR.2/86	1 veículo	"S-3"	5-12-86 a 4-07-87;
047/DR.2/86	1 veículo	"S-3"	5-12-86 a 4-07-87;
048/DR.2/86	1 veículo	"S-3"	8-12-86 a 7-07-87;
049/DR.2/86	1 veículo	"S-3"	8-12-86 a 7-07-87;
050/DR.2/86	1 veículo	"S-3"	8-12-86 a 7-07-87;
051/DR.2/86	1 veículo	"S-3"	5-12-86 a 4-07-87;
052/DR.2/86	1 veículo	"S-3"	5-12-86 a 4-07-87;
053/DR.2/86	1 veículo	"S-3"	3-12-86 a 2-07-87.

Cancelando:

de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 51, do Decreto 9.543, de 1.º-3-77, os registros dos veículos locados dos seguintes contratos:

do Departamento de Estradas de Rodagem — DER

Contrato	Quantidade	Grupo
001/DR.4/86	1 veículo	"S-2";
002/DR.4/86	1 veículo	"S-2";

de acordo com o disposto no artigo 9.º da Lei 761, de 14-11-75, e §§ 1.º e 2.º do artigo 21, do regulamento aprovado pelo Decreto 26.538, de 24-12-86 as seguintes inscrições:

do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo — DAESP

Data de Cancelamento	Processo	Registro	Interessado
16-12-86	2994/81	16-56-030	Francisco Parrilha Montero;
da Coordenação da Administração Tributária — CAT			
19-6-86	8697/80	20-02-348	Erasmus Bardi.

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S.A.

Portaria 001/87

O Diretor-Superintendente da Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, no uso de suas atribuições legais, face aos descasos ocorridos com referência aos Manuais de Normas de Procedimentos da Empresa e visando sanar as irregularidades constatadas pela Divisão de Organização e Métodos, baixa a presente Portaria:

Artigo 1.º — Compete ao Gerente de cada Departamento:

- O recebimento e a distribuição aos Supervisores e/ou Encarregados das Normas divulgadas por O&M;
- Cumprir e fazer cumprir todas as Normas divulgadas;
- A responsabilidade total sobre a existência, atualização e boa apresentação, tanto do seu Manual de Normas e Procedimentos, quanto dos que forem distribuídos aos seus Supervisores e/ou Encarregados;
- A responsabilidade sobre o uso indevido das pastas do Manual.

Artigo 2.º — Compete à Divisão de Organização e Métodos a inspeção periódica das condições dos referidos Manuais, bem como, a emissão de relatórios específicos que serão enviados a esta Superintendência.

Artigo 3.º — A inobservância do conteúdo do Artigo 1.º, desta Portaria, deverá ser comunicada por escrito ao Diretor-Superintendente.

Artigo 4.º — A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO

Extrato de termo aditivo 4/87 ao contrato 9/85

Contratante — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo.

Contratada — Ticket Serviços Comércio e Administração Ltda.

Objeto — Inalterado.

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO - SEÇÃO I

Diretor Adjunto do Jornal
Edmilson Gomes Cardial

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 151 — CEP 03103 — São Paulo
Telefones 93-0484 e 291-3344 (ramal 242) — Telex (011) 34557

Recebimento de originais das repartições até 19 horas

ASSINATURAS

Tel. 291-3344 — ramais 221 e 238

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Assinatura com entrega domiciliar (só para SP — Capital) Semestral Cz\$ 278,30 Anual Cz\$ 552,60

Assinatura com entrega via Correios Semestral Cz\$ 183,90 Anual Cz\$ 367,80

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS

Assinatura com entrega domiciliar (só para SP — Capital) Semestral Cz\$ 258,94 Anual Cz\$ 517,88

Assinatura com entrega via Correios Semestral Cz\$ 188,54 Anual Cz\$ 333,08

A Imprensa Oficial do Estado não mantém agentes coletores de assinaturas

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cz\$ 3,00 Exemplar atrasado Cz\$ 4,00

AGÊNCIAS

CAPITAL — MARIA ANTONIA — Rua Maria Antonia, 294 — Fone 256-7232 • REPÚBLICA — Estação República do Metrô — Loja 516 — Fone 257-5915 •

SÃO BENTO — Estação São Bento do Metrô — Loja 17 — Fone 229-4316

POSTOS DE VENDA NO INTERIOR — ARAÇATUBA — Rua Almirante Barroso, 239 — Fone (0186) 23-6882 — ramal 22 • GUARATINGUETA — Rua Frei

Lucas, 80 — Fone (0125) 22-3024 • MARILIA — Av. Rio Branco, 803 — Fone (0144) 33-5183 • PRESIDENTE PRUDENTE — Av. Manoel Goulart, 2109 — Fo-

ne (0182) 22-1822 • RIBEIRÃO PRETO — Av. 9 de Julho, 378 — Fone (016) 625-2345 — ramal 31 • SÃO JOSE DO RIO PRETO — Rua General Glicério, 3947

— Fone (0172) 33-9277 — ramal 146



IMPRESA OFICIAL
DO ESTADO S.A. IMESP

Diretor-Superintendente
WOLFGANG SCHOEPS

Diretoria
Artes Gráficas Carlos Eduardo Leite Perrone
Comercial Sérgio Akio Kobayashi
Financeira e Administrativa Júlio do Amaral Buschel
Jornal Elias Miguel Raide

SEDE E ADMINISTRAÇÃO

Rua da Mooca, 1.921 — CEP 03103 — São Paulo

Telefone 291-3344 (PABX) — Telex (011) 34557